

**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE PACARAIMA
ATO DO PODER LEGISLATIVO**

LEI N° 023/98

Autoriza o Poder Executivo a fazer
doação de imóvel municipal na área
urbana, para o SESC-RR e dá outras
providências.

Prefeito de Pacaraima no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a
seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a declara e reconhecer
como sendo de interesse social, a doação de um(01) terreno urbano na Cidade de
Pacaraima.

ART. 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior terá uma área de
10,500 m² (dez mil e quinhentos metros quadrados), localizado na cidade de Pacaraima
conforme planta anexa que passa a fazer parte integrante desta Lei

ART. 3º - A doação objeto desta Lei será feita ao SESC-RR Serviço
Social do Comércio, Administração Regional de Roraima, estabelecido á Rua Araújo
Filho nº 250 - Centro - Boa Vista e inscrito no CGC - MF sob o nº33469164/0267-73.

ART. 4º - O terreno a ser doado destinar-se-á construção de um
centro educacional do SESC em Pacaraima.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no
Diário Oficial ou em jornal de grande circulação no Estado de Roraima.

Pacaraima(RR), 16 de setembro de 1998.


HIPÉRION DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal